

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.868.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais)."

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo n°42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº5.603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
				Secretaria Munic. de Saúde	
				Manut. Bloco média e Alta	
				Comp Mac	
				Manut. do Bloco Média e Alta	
10.302.0012.2057	692	2	3.3.90.30	Complexidade	1.000.000,00
				Material de Consumo	
				Total do crédito especial	1.000.000,00

Art. 2º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 1.868.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº5.603 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02				Secretaria Munic. Adm. e Neg.	
02.02.01				Jurídicos	
04.122.0002.2014				Secretaria Mun. de Adm. e	
	32	1	3.3.90.14	Neg. Jurídicos	7.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

				Manut. da Sec. de Negócios	
02.05				Jurídicos	
02.05.02 10.302.0012.2057				Diárias - Pessoal Civil	
10.302.0012.2057	141	1	3.3.90.39	Secretaria Mun. de Saúde	350.000,00
	171	1	3.3.70.37	Manut. Bloco média e Alta	330.000,00
10.302.0012.2058				Comp Mac	
	158	1	4.4.90.52	Manut. do Bloco média e Alta	40.000,00
02.06				Complexidade Outros Sarvinos do Torosiros	
02.06.02				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12.122.0009.2047				1 essou surface	
	276	1	3.3.90.36	Manut. do Samu	188.000,00
	281	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material	180.000,00
12.361.0009.2048				permanente	
12.301.0009.2048	289	1	3.3.90.30	Secretaria Mun. de Educação	800.000,00
	293	1	3.3.90.39	Manutenção Sec. Educação -	200.000,00
				25%	
02.07				Manutenção da Sec. de	
02.07.01 15.451.0007.2034				Educação Outros Serviços De Terceiros -	
13.431.0007.2034	357	1	3.3.90.30	Pessoa Física	100.000,00
				Equipamentos e Material	,
02.10				permanente	
02.10.01 27.812.0013.2066				Manutanaão do Ensino	
27.812.0013.2000	545	1	3.3.90.14	Manutenção do Ensino Fundamental	3.000,00
	0.10	1	3.3.70.11	Material de Consumo	3.000,00
				Outros Serviços de Terceiros -	
				Pessoa Jurídica	
				Secretaria Mun. Obras e	
				Infraestrutura	
				Secretaria Mun. Obras e	
				Infraestrutura	
				Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura	
				Material de Consumo	
				Sec. Mun. Esp., Cult, Tur.,	
				Lazer e juventude	
				Manut. Sec. Esp., Cult, Tur., Lazer e Juventude	
				Manut. do Dpto de Esportes	
				Diárias - Pessoal Civil	
				Total da suplementação	1.868.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 3º O crédito adicional e suplementação serão cobertos com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 2.868.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor
				Prefeitura Municipal de Tatui	
02				Secretaria Munic Adm. e Neg.	
02.02				Juridicos	
02.02.01				Secretaria Mun. de Adm. e	
04.122.0002.2091	46	1	3.3.90.14	Neg. Juridicos	7.000,00
	40	1	3.3.90.14	Manut. da Secret.	7.000,00
				Administração	
02.05				Diárias - Pessoal Civil	
02.05.02					
10.302.0012.2057	1.40	1	2 2 00 20	Secretaria Mun. de Saúde	1 250 000 00
	142	1	3.3.90.39	Manut. Bloco Media e Alta	1.350.000,00
				Complex - Mac	
02.05.04				Manut. do Bloco Media e Alta	
10.301.0012.2055	400			Complexidade	40,000,00
	182	1	4.4.90.52	Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00
				Pessoa Jurídica	
02.06				1 6350 00 6210100	
02.06.02				Manut. Bloco Atenção Básica	
12.122.0009.2047				em Saúde	
12.122.0007.2047	268	1	3.1.90.11	Manut. do Bloco de Atenção	523.000,00
	269	1	3.1.90.13	Basica	89.000,00
	270	1	3.1.90.94	Equipamentos e Material	99.000,00
	271	1	3.1.91.13	Permanente	79.000,00
	275	1	3.3.90.30	remanente	99.000,00
	280	1	3.3.90.46	Secretaria Munic de Educação	99.000,00
12 265 0000 1007				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.1007	306	1	4.4.90.51	Manut. da Secret. de Educação	180.000,00
				Venc. e Vantagens Fixas -	
10.265,0000,2002				Pessoal Civil	
12.365.0009.2092	316	1	3.3.90.39	Obrigações Patronais	200.000,00
				Indenizações e Restituições	
02.07				Trabalhistas	
02.07				Obrigações Patronais - Intra-	
02.07.01				Orçamentário	
15.451.0007.2034	358	1	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
		_	0.00	Auxílio Alimentação	
0.5.4.0					
02.10				Const/Ampl/Ref. de Próprios	
02.10.01				Municipais	
27.812.0013.2066	542	1	3.1.90.94	Obras e Instalações	3.000,00
		_	3.2., 0., .		



GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.065 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

	Manut. do Ensino Infantil -	
	Creche	
	Outros Serviços Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	
	1 essou surraicu	
	Secretaria Munic Obras e	
	Infraestrutura	
	Secretaria Munic Obras e	
	Infraestrutura	
	Manut. da Secret. de Obras e	
	Infraestrutura	
	Material de Consumo	
	Sec. Munic Esp, Cult, Tur,	
	Lazer e juventude.	
	Manut. Secret Esp, Cult, Tur,	
	Lazer e Juventude	
	Manut. do Dpto de Esportes	
	Indenizações e Restituições	
	Trabalhistas	
	Total da anulação de dotação	2.868.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 03 de outubro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/10/2022 Neiva de Barros Oliveira